

RESOLUÇÃO Nº170/2019

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 14 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 12 de setembro de 2019, às 12:30 horas, no Auditório da ETSUS, Vitória - ES.

Considerando a Lei n.9.263, de 12 de janeiro de 1996, que estabelece o Planejamento Familiar como parte integrante do conjunto de ações de atenção à mulher, ao homem ou ao casal, dentro de uma visão de atendimento global e integral à saúde.

Considerando a Portaria SAS n.048, de 11 de fevereiro de 1999, que regulamenta as ações de Planejamento Familiar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando o pleito do município de Pedro Canário para credenciar o Hospital Menino Jesus (CNES 2678233) para realização de procedimentos de esterilização cirúrgica (laqueadura tubária e vasectomia).

Considerando o Ofício n. 0072/2019 onde o Hospital Menino Jesus (CNES 2678233) realizar os procedimentos de esterilização cirúrgica (laqueadura tubária e vasectomia) para o município de Pedro Canário.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar a Resolução n.50/2019 da CIR Norte, que aprova a habilitação do Hospital Menino Jesus (CNES 2678233) do município de Pedro Canário, para realização de procedimentos de esterilização cirúrgica voluntária: laqueadura tubária (código 1901) e vasectomia (código 1902), de acordo com a legislação vigente.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 18 de setembro de 2019.



NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES